

## DIRETORIA EXECUTIVA

### PORTRARIA

- (1) Considerando que o art. 15º do Estatuto do NELB determina a prestação de contas ordinária no mês de junho de cada ano, a qual foi devidamente realizada, e que não estabelece previsão de nova prestação de contas antes do fim da gestão.
- (2) Considerando que da prestação de contas ordinariamente prevista no art. 15º do Estatuto do NELB até a passagem de gestão em dezembro de cada ano há um período de seis meses, que equivale a metade da gestão.
- (3) Considerando que a portaria de 15 de novembro de 2019 marcou a assembleia geral extraordinária de prestação de contas para o dia 29 de novembro de 2019.
- (4) Considerando que foi constatada uma incompatibilidade de datas de alguns membros da direção, os quais são considerados importantes à melhor exposição da prestação de contas de cada diretoria especializada.

No âmbito das competências atribuídas à presidência de convocar extraordinariamente assembleias gerais, ao abrigo do art. 16º, IV, do Estatuto do NELB, determina-se a remarcação marcação de Assembleia Geral Extraordinária de Prestação de Contas para o dia 02 de dezembro de 2019, às 12h. A sessão ocorrerá na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em local a ser anunciado no Facebook e nos Stories do Instagram com até três dias de antecedência.

Convoca-se a todos os membros da direção e anuncia-se aos associados.

Determina-se que a Diretoria de Comunicação promova a devida divulgação em todas as redes e meios disponíveis e estatutariamente determinados.

Lisboa, 18 de novembro de 2019.



Elizabeth Lima

PRESIDENTE